



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 068/2018

DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA RACHEL DE FATIMA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. RACHEL DE FATIMA GONÇALVES, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 954,00
Anuênio (75%)	R\$ 715,50
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.669,50


Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.259/2006, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CERTIFICO QUE NA DATA 03/10/18, FOI PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE MUNICÍPIO O(A) Portaria DE Nº 68 DO DIA 03/10/18 PIRACANJUBA, 03 DE 10 DE 18


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
Gerente Executiva do FUNPREPI


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Nilson Aparecido Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 243/2017